



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL Nº 113/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO E PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

CONSIDERANDO Decreto nº 1.555/2024 que alterou o Decreto Municipal nº 1.390/2022, fica RETIFICADO o Edital nº 112/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de profissionais de educação para designação e provimento das funções de Diretor e Vice-diretor de escola, alterando critérios de mérito e desempenho, prazo de inscrições e cronograma.

O Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições, visando a designação e provimento de das funções de Diretor e Vice-diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Portão, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, na forma prevista no art. 206, VI da Constituição Federal, na Meta 19 da Lei Federal nº 13.005/2014, na Lei Municipal nº 1.782/2007, na Meta 19 da lei Municipal nº 2.505/2015, Decreto Municipal nº 1.390/2022, alterado pelo Decreto ° 1.555/2024 e na Resolução CME/CE nº 06/2021, nas condições previstas no presente edital, para o próximo ciclo de mandato dos cargos.

Função	Critérios de mérito e desempenho
DIRETOR E VICE-DIRETOR	I - Formação em Curso Superior de Pedagogia, que atenda os termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2016, ou em nível de pós-graduação na área da Educação; II - Três (03) anos, no mínimo de experiência docente; III - Ser servidor efetivo e estável, com a aprovação no Estágio Probatório; IV - Estar em exercício na unidade escolar há, pelo menos, um (01) ano; V - Não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos (05) anos, VI - Possuir curso, de pós ou especialização, registrado e validado pelo MEC, em Gestão Escolar, com a comprovação via certificado de conclusão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Credenciamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1.2 O presente edital de abertura do Processo de Credenciamento de candidatos para ocupação das funções de diretor e vice-diretor de escola municipal será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo de Credenciamento consistirá de uma etapa, sendo apenas a análise das Fichas de Inscrição e documentos dos candidatos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 735/2024 conforme critérios definidos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os profissionais da educação do quadro de servidores municipais de Portão, interessados para ocupação das funções de diretor e/ou vice-diretor de Escola Municipal de Educação Fundamental e Infantil, deverão comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 6 de agosto a 14 de agosto, das 8h às 11h e 13h às 16h, para entrega da Ficha de Inscrição para provimento do cargo, acompanhada da seguinte documentação/titulação comprobatória:

2.1.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto;

2.1.2 Prova de quitação das obrigações militares aos homens;

2.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

2.1.4 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 (três) meses;

2.1.5 Cópia do Certificado em Formação em Curso Superior de Pedagogia, que atenda os termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2016, ou em nível de pós-graduação na área da Educação;

2.1.6 Cópia do Certificado de pós-graduação ou especialização, registrado e validado pelo MEC, em Gestão Escolar;

2.1.7 Atestado de Experiência de 3 (três) anos em docência efetiva (Portaria de nomeação e/ou documento comprobatório);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.2 Os interessados que comprovarem os requisitos constantes dos incisos do item 2 serão credenciados para fins de ocupação das funções de diretor e/ou vice-diretor escolar.

2.3 A não apresentação dos documentos exigidos nos incisos do item 2, acarretará o indeferimento do credenciamento pretendido.

3 DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O processo de análise da documentação será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Os candidatos credenciados constarão do quadro de candidatos aptos em banco de cadastro para ocupação das funções de Diretor e/ou Vice-diretor de Escola Municipal.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no prazo mínimo de 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, a contar da publicação que trata o item 4.

4.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Datas	Etapas
05/08	Publicação do Edital.
06/08 a 14/08	Período de inscrições.
15/08	Divulgação preliminar das inscrições.
16/08	Período de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

19/08	Divulgação dos candidatos credenciados.
20/08	Período para interpor recurso.
21/08	Análise dos recursos.
22/08	Decisão recursal.
23/08	Homologação final dos credenciados.

6. NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO

6.1 Os candidatos credenciados ficarão disponíveis para escolha e nomeação à ocuparem as funções de diretor e vice-diretor, mediante Portaria do Prefeito Municipal.

6.2 Fica facultado ao Prefeito Municipal, a nomeação do candidato credenciado para a ocupação do cargo de diretor e vice-diretor, em escola diversa da lotação do candidato, podendo esse declinar da nomeação.

6.3 Não havendo interessados pela vaga de diretor em determinadas unidades escolares, o Executivo Municipal fará a escolha entre os profissionais de educação do quadro de servidores municipais que atendam aos requisitos da Lei do Plano de Carreira do Magistério.

6.4 O mandato dos nomeados será pelo período de 1 (um) ano letivo, permitida a recondução ao mesmo cargo ou função pelo mesmo período de ano letivo imediatamente subsequente.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia, a contar da publicação.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista às Fichas de Inscrição e documentos na presença de um dos integrantes da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

8.1 Em casos de licença e/ou afastamento do diretor/vice-diretor as funções será preenchido por um dos candidatos credenciados por este edital.

8.2 Informações complementares poderão ser solicitadas pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo de escolha.

8.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, em 07 de Agosto de 2024



DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

*Este edital se encontra examinado e aprovado
pela Procuradoria Jurídica do Município.
Em 07/08/2024*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome Completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade	1.4 Naturalidade	
1.5 Data de Nascimento:	1.6 Estado Civil::	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:		
2.2 CPF:		
2.3 Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
2.4 Número do Certificado de Reservista:		
2.5 Endereço Residencial:		
2.6 E-mail:		
2.7 Telefone residencial e/ou Celular:		
2.8 Contato para recados (nome/celular):		
3. ESCOLARIDADE		
3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO - MAGISTÉRIO		
Instituição de Ensino:		Ano de conclusão:
3.2 GRADUAÇÃO		
a) Curso:		
Instituição de Ensino:		
<input type="checkbox"/> Em curso <input type="checkbox"/> Concluído, em ____/____/____.		
b) Curso:		
Instituição de Ensino:		
<input type="checkbox"/> Em curso <input type="checkbox"/> Concluído, em ____/____/____.		
3.3 PÓS-GRADUAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

a) Curso:
Instituição de Ensino:
<input type="checkbox"/> Em curso <input type="checkbox"/> Concluído, em ____/____/____.
b) Curso:
Instituição de Ensino:
<input type="checkbox"/> Em curso <input type="checkbox"/> Concluído, em ____/____/____.
c) Curso:
Instituição de Ensino:
<input type="checkbox"/> Em curso <input type="checkbox"/> Concluído, em ____/____/____.
3.3.1 MESTRADO
a) Curso:
Instituição de Ensino:
<input type="checkbox"/> Em curso <input type="checkbox"/> Concluído, em ____/____/____.
3.3.2 DOUTORADO
a) Curso:
Instituição de Ensino:
<input type="checkbox"/> Em curso <input type="checkbox"/> Concluído, em ____/____/____.
4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
5 CARGO PRETENDIDO
<input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Vice-Diretor
Escola _____

Portão, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato